LEI Nº 7.630, de 10 de janeiro de 2024

Denomina de Centro Comercial de Pescados e Frutos do Mar Neném Arengueiro.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal do Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominado de Centro Comercial de Pescados e Frutos do Mar Neném Arengueiro, o Centro Comercial de Pescados e Frutos do Mar localizado no Canto do Mangue.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em Natal, 12 de dezembro de 2023.

Eriko Jácome **- Presidente**
Aldo Clemente **- Primeiro Secretário**
Felipe Alves **- Segundo Secretário**

Publicado no Diário Oficial do Município em: 11/01/2024
Autoria: Herberth Sena